



PREFEITURA DE
DORMENTES
GOVERNANDO COM TRANQUILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGISLATIVO

Em, 20/12/18


Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

Lei N.º 637/2018.

EMENTA: Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua “**Temistocles Rodrigues Coelho**”, a rua popularmente conhecida por rua “**Rua Projetada 02**”, situada no bairro **Hercton Lima**, neste Município de Dormentes;

Art. 2º - Fica denominada como Rua “**Isabel Maria de Santana**”, a rua popularmente conhecida por rua “**Rua Projetada 03**”, situada no bairro **Hercton Lima**, neste Município de Dormentes;

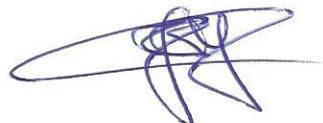
Art. 3º - Fica denominada como Rua “**Justina Bazília dos Santos**”, a rua popularmente conhecida por rua “**Rua Projetada 04**”, situada no bairro **Hercton Lima**, neste Município de Dormentes;

Art. 4º - Fica denominada como Rua “**Gercino Jose de Sousa**”, a rua popularmente conhecida por rua “**Rua Projetada 05**”, situada no bairro **Hercton Lima**, neste Município de Dormentes;

Art. 5º - Fica denominada como Rua “**Jose Nicodemos Cavalcante**”, a rua popularmente conhecida por rua “**Rua Projetada 06**”, situada no bairro **Hercton Lima**, neste Município de Dormentes;

Art. 6º - Fica denominada como Rua “**Maria Elvira Coelho**”, a rua popularmente conhecida por rua “**Rua Projetada 07**”, situada no bairro **Hercton Lima**, neste Município de Dormentes;

Art. 7º - Fica denominada como Rua “**Jose Luciano Cavalcante**”, a rua popularmente conhecida por rua “**Rua Projetada 08**”, situada no bairro **Hercton Lima**, neste Município de Dormentes;





PREFEITURA DE
DORMENTES
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ATRIL DO PÓDER LEGISLATIVO

Em, 20/12/18


Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

Art. 8º - Fica denominada como Rua “**Antonio Leopoldino Coelho**”, a rua popularmente conhecida por rua “**Rua Projetada 09**”, situada no bairro **Hercton Lima**, neste Município de Dormentes;

Art. 9º - Fica denominada como Avenida “**Geomarco Coelho de Sousa**”, a rua popularmente conhecida por rua “**Avenida Projetada 01**”, situada no bairro **Hercton Lima**, neste Município de Dormentes;

Parágrafo Único – Fica desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével contendo a nomenclatura do referido logradouro público.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2018.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 033/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 637/2018, **EMENTA:** “Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências.”

Gabinete da Prefeita, em 19 de Dezembro de 2018.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal